



Coren^{BA}

Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
Novo tempo no Coren-Ba

COREN-BA

fls. 001

Servidor [assinatura]

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nesta data, abre-se Volume I do Processo Administrativo nº 001/2016 que trata de: Processo de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS IMÓVEIS DO COREN-BA, LOCALIZADOS EM SALVADOR, BEM COMO DE SUAS SUBSEÇÕES LOCALIZADAS NO INTERIOR DA BAHIA, INCLUINDO O FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANDO NECESSÁRIO, tendo como primeira página esse termo.

Do que para constar, lavrei na qualidade de Presidente da CPL, o presente termo.

Salvador, 07 de janeiro de 2016.

ELISANGELA SANTANA
PRESIDENTE DA CPL



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
Nosso tempo no Coren-BA

COREN-BA

fls. 002

Servidor

ANEXO I

REQUISIÇÃO DE SERVIÇO / COMPRAS / OBRAS

1. Requiritante: ADMINISTRAÇÃO

2. Data: 07/01/2016

3. Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis do Coren-BA, localizados em Salvador/BA, bem como de suas subseções localizadas no interior da Bahia, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à prestação dos serviços. Os serviços em tela devem abranger as seguintes localidades: Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Guanambi, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, e Salvador.

☐ Bem Móvel ☐ Bem Imóvel ☒ Serviço ☐ Material de uso e consumo

4. Descrição do objeto (informações imprescindíveis e detalhadas, inclusive quantidade):

Com esta contratação visa-se adquirir os seguintes serviços:

- Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, desde que sendo necessário e justificado, e também a realização de serviços de manutenção especializados, dos imóveis e de equipamentos, quando necessária a substituição de peças, do Coren-BA, localizados na sua sede em Salvador-BA, bem como de suas subseções localizadas no interior da Bahia, por meio da prestação de todo e qualquer serviço necessário a garantir o bom funcionamento da estrutura de trabalho destes imóveis.

5. Informar o prazo para a entrega dos materiais ou para a execução dos serviços (como estes serão realizados) :

Para o exercício financeiro de 2016.

6. Finalidade e justificativa da requisição (informar motivo da requisição justificando o bem/serviço, quantidade, a que, quem se destina e especificidade):

A contratação em tela se faz necessária para garantir a conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Coren-BA, bem como dos bens móveis ou imóveis sob os quais estão em uso pelas subseções do Conselho, visando deste modo a conservação do patrimônio da Autarquia, bem como o estabelecimento de adequadas condições de trabalho aos colaboradores locados nestas instalações.

A presente contratação tem também por objetivo ampliar a cobertura de manutenção atualmente existente no Coren-BA para suas subseções, de modo a garantir que estas também disponham de estrutura de trabalho de qualidade compatível com a encontrada em sua sede, além de garantir um processo único de manutenção para todas a infraestrutura de trabalho do Conselho, onde não se enseje abertura de mais de um processo licitatório para realização de serviços a cada demanda das subseções, buscando deste modo englobar a demanda dessa infraestrutura que se estende ao longo de todo o território do Estado num contrato único de prestação de serviços, reduzindo o custo processual do procedimento licitatório, bem como otimizando o tempo de respostas as demandas latentes do interior.

Ademais, a presente contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico traçado para o triênio 2015-2017 pela Autarquia, levando em consideração o Objetivo Estratégico III de "Reformulação Organizacional, Administrativa e de Infraestrutura Física do Coren-BA, capacitando os profissionais da Autarquia", visualizado na ótica de atuação da Administração do Coren-BA.

Ass do Requiritante: 

DESPACHO DA PRESIDENTE:

☐ Não autorizado

☐ Autorizado

Data: 07/01 / 2016

Assinatura



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva dos imóveis do Coren-BA, localizados em Salvador/BA, bem como de suas subseções localizadas no interior da Bahia, incluindo o fornecimento dos materiais necessários à prestação dos serviços, quando necessário. Os serviços em tela devem abranger as seguintes localidades: Alagoinhas, Barreiras, Camaçari, Feira de Santana, Guanambi, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas, Vitória da Conquista, e Salvador.

2. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO: A contratação em tela se faz necessária para garantir a conservação dos bens móveis e imóveis pertencentes ao Coren-BA, bem como dos bens móveis ou imóveis sob os quais estão em uso pelas subseções do Conselho, visando deste modo a conservação do patrimônio da Autarquia, bem como o estabelecimento de adequadas condições de trabalho aos colaboradores locados nestas instalações.

A presente contratação tem também por objetivo ampliar a cobertura de manutenção atualmente existente no Coren-BA para suas subseções, de modo a garantir que estas também disponham de estrutura de trabalho de qualidade compatível com a encontrada em sua sede, além de garantir um processo único de manutenção para todas a infraestrutura de trabalho do Conselho, onde não se enseje abertura de mais de um processo licitatório para realização de serviços a cada demanda das subseções, buscando deste modo englobar a demanda dessa infraestrutura que se estende ao longo de todo o território do Estado num contrato único de prestação de serviços, reduzindo o custo processual do procedimento licitatório, bem como otimizando o tempo de respostas as demandas latentes do interior.

Ademais, a presente contratação alinha-se também ao Planejamento Estratégico traçado para o triênio 2015-2017 pela Autarquia, levando em consideração o Objetivo Estratégico III de "Reformulação Organizacional, Administrativa e de Infraestrutura Física do Coren-BA, capacitando os profissionais da Autarquia", visualizado na ótica de atuação da Administração do Coren-BA.

3. DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

3.1. DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

3.1.1. Com esta contratação visa-se à realização de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças, desde que sendo necessário e justificado, dos imóveis e de equipamentos, do Coren-BA, localizados na sua sede em Salvador-BA,

bem como de suas subseções localizadas no interior da Bahia, por meio da prestação de todo e qualquer serviço necessário a garantir o bom funcionamento da estrutura de trabalho destes imóveis.

3.1.2. Para realização dos serviços em tela é admitida a subcontratação, desde que não exceda cerca de 30% (trinta por cento) ao valor do contrato.

3.2. DA MANUTENÇÃO CORRETIVA

3.2.1. Consiste na prestação de serviços de engenharia (quando necessário), sob demanda, nos sistemas integrados às instalações prediais, dispositivos hidrossanitários, pluviais, instalações e dispositivos elétricos, instalações e dispositivos de rede telefônica e lógica, de combate e prevenção a incêndio e sistema de proteção de descargas atmosféricas (SPDA), bem como reconstituição das partes civis afetadas; aplicados aos imóveis localizados na cidade de Salvador-BA, bem como aos localizados no interior da Bahia, conforme disposto no item 3.4.2

3.2.2. Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações hidrossanitárias e pluviais:

- a) Corrigir vazamentos e outras anormalidades nos encanamentos da rede de água e esgoto, conexões, registros (internos e externos), torneiras (internas e externas), pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, substituindo-os, caso necessário;
- b) Corrigir a regulação de válvulas e caixas de descarga (internas e externas), válvulas de mictórios, registros, engates, sifões, caixas sifonadas e outros dispositivos, trocando-os ou reparando-os, quando necessário;
- c) Realizar reparações na vedação dos metais, substituindo-as, caso necessário;
- d) Reparar ferragens e louças dos sanitários, corrigindo ou substituindo o que estiver danificado;
- e) Reparar caixas de esgoto, caixas de inspeção, drenos, galerias de água pluvial, procedendo à limpeza e eliminando quaisquer irregularidades, caso encontradas;
- f) Corrigir anormalidades nas redes pluviais e redes de drenagem de sistemas de refrigeração, reparando quaisquer vazamentos encontrados, com ou sem substituição de encanamentos, calhas, bacias, conexões, suportes, etc.;



- g) Corrigir anormalidades nos encanamentos ou conexões de ramal de abastecimento de água, consertando ou substituindo registros, válvulas retentoras, torneiras, bóias e outros dispositivos hidráulicos danificados;
- h) Corrigir falhas nos sistemas de distribuição de água, incluindo a manutenção de encanamentos, conexões, registros, flanges, respiros e outros dispositivos hidráulicos, reparando ou substituindo aqueles que estiverem danificados;
- i) Realizar manutenção nos reservatórios de água potável, corrigindo as irregularidades encontradas;
- k) Realizar desentupimentos de redes de esgoto prediais, pias, vasos sanitários, caixas sifonadas, ralos e caixas de inspeção, etc.;
- l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos equipamentos hidrossanitários e normas vigentes.

3.2.3. Serviços a serem prestados nas instalações elétricas prediais:

3.2.3.1 Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações elétricas prediais:

- a) Corrigir falhas nos quadros de distribuição, incluindo a distribuição de disjuntores, balanceamento de fases, substituição de dispositivos elétricos, reaperto de conectores, medição de correntes, tensão, etc.;
- b) Corrigir falhas no sistema de iluminação e das tomadas em geral, tanto nas instalações internas quanto externas, incluindo o conserto ou a substituição de condutores, interruptores, lâmpadas, reatores, starts e tomadas, sejam externas ou de embutir, simples ou tripolar, com ou sem aterramento;
- c) Corrigir falhas na rede embutida ou aparente, de baixa tensão, incluindo quadros de distribuição, disjuntores, condutores, canaletas, calhas, receptáculos, interruptores, equipamentos, instalações, etc., substituindo os itens necessários;
- d) Corrigir falhas em tomadas especiais destinadas ao uso de equipamentos diversos, como microcomputadores, máquinas reprográficas, etc., substituindo os itens necessários;



e) Corrigir falhas nos sistemas de iluminação de emergência, substituindo os itens necessários;

f) Reparar ou substituir dispositivos elétricos e eletrônicos, tais como: reatores, fotocélula, contactores, relês, minuterias, chaves de baixa tensão, fusíveis, cigarras, etc.;

g) Realizar a manutenção ou substituição de luminárias, quando a sua operação for insuficiente ou provocar frequentes queimas de lâmpadas;

h) Realizar reaperto dos parafusos de sustentação das luminárias, lâmpadas, contatos dos reatores, base dos soquetes, disjuntores, etc.;

i) Realizar a medição dos circuitos para verificar o estado da fiação, corrigindo ou substituindo aqueles que apresentarem descontinuidade, rupturas ou defeitos que afetem o nível de tensão de tomadas, lâmpadas, equipamentos, etc.;

j) Realizar a manutenção corretiva em cercas eletrificadas e sistema de alarme, substituindo os itens necessários e corrigindo quaisquer irregularidades encontradas, incluindo a limpeza externa necessária ao seu bom funcionamento;

k) Ativar e mudar pontos elétricos;

l) Executar todas as demais rotinas de manutenção, de acordo com as especificações técnicas dos sistemas elétricos e das normas vigentes.

3.2.4. Serviços a serem prestados nas instalações civis:

3.2.4.1 Os serviços de manutenções corretivas nas instalações civis compreendem todas as atividades que exigem intervenções que visam a corrigir e reparar imperfeições e falhas em esquadrias, portas, portões, paredes, calhas, pinturas, pisos, forros, calçadas, muros, etc.

3.2.4.2 Serviços a serem realizados sempre que solicitado pelo CONTRATANTE nas instalações civis:



- a) Corrigir falhas em telhados e suas estruturas, checando a proteção dos rufos, capacidade de escoamento e pontos de interferência, de forma a identificar anomalias;
- b) Realizar eventuais correções em revestimentos de paredes, tetos e pisos (pintura, azulejos, cerâmicas, granitina, granito, rejuntamentos, rodapés, fixações, proteções, calafetação de juntas);
- c) Realizar eventuais correções nos revestimentos internos e externos, eliminando a existência de trincas, descolamentos, manchas e infiltrações;
- d) Corrigir falhas em forros internos e recuperar os pontos defeituosos, utilizando os mesmos materiais anteriormente empregados, de forma a manter o nivelamento e a pintura na mesma cor já existente;
- e) Realizar regulagem, alinhamento, ajustes de pressão, lubrificações de portas e janelas, consertos ou, se necessário, substituição de fechaduras, travas, dobradiças, molas hidráulicas, cordoalhas, prendedores, puxadores, trincos, incluindo serviços de plaina;
- f) Realizar pintura de caixas de incêndio, quadros de distribuição elétricos, quadros telefônicos e molduras de equipamentos de ar-condicionado, corrigindo o que for necessário;
- g) Corrigir falhas em calçadas, pátios, revestimentos de pisos, acessos, cercas, gradis, corrimãos, alambrados, muros e portões;
- h) Corrigir falhas na estabilidade dos muros e fixação dos gradis, regularizando os pontos instáveis;
- i) Realizar correções na estrutura do concreto armado e de madeira, se existirem dilatações, quebras, trincas, recalques, etc.;
- j) Realizar correções em paredes eliminando quebras, trincas, fissuras, desgastes, pinturas;



k) Realizar correções, eliminando infiltrações ou vazamentos em lajes impermeabilizadas e marquises, se necessário, proceder à remoção da vedação existente e realizar nova impermeabilização e proteção mecânica;

l) Executar revisão geral de janelas, portas, portões, suportes de ar-condicionado de janela, corrigindo as falhas encontradas e/ou substituindo partes, quando necessários;

m) Executar a inspeção geral nas esquadrias, realizando lixamentos, soldas, pinturas, vedações, regulagens nas fixações e remoção de partes enferrujadas, se necessário;

n) Realizar a limpeza das calhas pluviais, substituição de telhas, chapins, rufos;

o) Efetuar a limpeza geral de telhados, marquises, lajes, sistemas de condução e escoamento de águas pluviais;

p) Executar serviços de carpintaria, incluindo lixamento, impermeabilização, pintura, reaperto de parafusos, instalação e/ou substituição de peças como puxadores e fechaduras, com vistas a corrigir/reparar portas, janelas e montagens de móveis em geral;

q) Realizar reparos, montagem e desmontagem de divisórias (com ou sem vidro);

r) Realizar instalação de extintores de incêndio, telas de proteção, quadros, refletores, murais, acessórios de banheiro e copa, suportes, etc.

3.2.5. Serviços em sistemas de ar condicionado a serem prestados sempre que solicitado pelo Contratante:

3.2.5.1. Os serviços em sistemas de ar condicionado consistem em promover as intervenções civis, hidráulicas e elétricas necessárias para a instalação e mudança de local de aparelhos de ar-condicionado, bem como para reparos, com ou sem substituição de peças, que se façam necessários para garantir o funcionamento dos aparelhos sempre que apresentarem defeito;

3.2.6. Os serviços objeto deste Termo de Referência deverão ser executados com a utilização de técnicas e rotinas adequadas, e em estrita concordância e obediência às normas técnicas vigentes



3.2.7. Deverão ser elaborados, previamente à autorização de execução dos referidos serviços planilha contendo orçamento e tempo de realização de serviços, para fins de avaliação dos custos e prazo pela Contratante.

3.2.8 O prazo máximo para a apresentação dos documentos do item 3.3.6 ao Contratante será de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação de orçamento por parte da fiscalização. As solicitações de orçamento ocorrerão preferencialmente via correio eletrônico.

3.3. DO MATERIAL E FERRAMENTAL

3.3.1. A contratada deverá disponibilizar para uso nas atividades de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, todo o ferramental necessário à execução dos serviços, sem nenhum tipo ônus extra durante a execução contratual para o Coren-BA, em ótimo estado, de ótima qualidade e quantidades suficientes à boa execução dos serviços.

3.3.2. A contratada deverá fornecer os materiais necessários para realização dos serviços desta ordem, conforme solicitações do Coren-BA, e incluir estes valores na fatura mensal do mês seguinte.

3.3.3. A contratada deverá providenciar o fornecimento dos materiais em tempo hábil para a execução dos serviços. O Coren-BA não aceitará a alegação de atraso dos serviços devido ao não fornecimento tempestivo dos materiais pela contratada.

3.3.4. Somente depois de aprovação do Coren-BA a contratada estará autorizada a adquirir os materiais necessários à realização dos serviços;

3.4. DOS LOCAIS DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.4.1 Os serviços supracitados devem abranger todas as localidades onde haja estrutura de trabalho do Coren-BA, tanto em sua sede na capital, como no interior do Estado, de acordo com as localidades listadas abaixo.

3.4.2 Os imóveis onde serão realizados os serviços estão compreendidos nas seguintes cidades endereços:

3.4.2.1. Sede em Salvador – Praça Almirante Coelho Neto, nº 2, Barris, Salvador-BA.

3.4.2.2. Sede anexa em Salvador – Rua General Labatut, nº 5, Barris, Salvador-BA.

3.4.2.3. Sede anexa em Salvador – Rua General Labatut, nº 273, Barris, Salvador-BA.

3.4.2.4. Subseção de Alagoinhas – Praça Rui Barbosa, Nº 234, Sala 07, Ed. Aguiar, Centro, Alagoinhas-BA.

3.4.2.5. Subseção de Barreiras – Avenida Benedita Silveira, Nº 118, Centro, Barreiras-BA.

3.4.2.6. Subseção de Camaçari – Rua Eixo Urbano Central, Nº 07, Sala 305, Ed. Mont Blanc Empresarial, Centro, Camaçari-BA.

3.4.2.7. Subseção de Feira de Santana – Rua Barão Do Rio Branco, Nº 1309, Sala 506, Ed. Metropolitan Center, Centro, Feira de Santana-BA.

3.4.2.8. Subseção de Guanambi – Rua Dr. Francisco José Fernandes, Nº 27, Centro, Guanambi-BA.

3.4.2.9. Subseção de Irecê – Rua Aurélio José Marques, Nº 100, Apto 06, Centro, Irecê-BA.

3.4.2.10. Subseção de Itabuna – Rua São Vicente de Paula, Nº 187, Salas 101 e 102, Ed. Manoel Elias, Centro, Itabuna-BA.

3.4.2.11. Subseção de Jequié – Praça Luiz Viana, Nº 27, Sala 06, Ed. Castro Alves, Centro, Jequié-BA.

3.4.2.12. Subseção de Juazeiro – Rua do Paraíso, Nº 97, Centro Empresarial Dr. Balbino Oliveira, Santo Antonio, Juazeiro-BA.

3.4.2.13. Subseção de Paulo Afonso – Avenida Getúlio Vargas, Nº 80, Galeria Oásis Center, Centro, Paulo Afonso-BA.

3.4.2.14. Subseção de Teixeira de Freitas – Avenida Presidente Getúlio Vargas, Nº 3421, Sala 303, Ed. Esmeralda, Centro, Teixeira de Freitas-BA.

3.5.2.15. Subseção de Vitória da Conquista – Avenida Siqueira Campos, Nº 646, Sala 06, Ed. Casa do Médico, Recreio, Vitória da Conquista-BA.

3.5. DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.5.1 Os serviços em tela, podem ser realizados em horário fora do expediente do Coren-BA, sendo este compreendido rotineiramente entre às 07h00min e 17h00min, desde que seja mediante necessidade previamente informada pelo Coren-BA, sem adição de custos extras a Autarquia.



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
Neste Tempo no Coren-BA

COREN-BA

fls. 001

Servidor

4. DO PAGAMENTO:

- 4.1. A contraprestação dos serviços prestados será a realização de pagamento mensal pelo Coren-BA à contratada, salvo em casos excepcionais.
- 4.2. O pagamento está condicionado à apresentação das faturas/notas fiscais, bem como da planilha de materiais efetivamente utilizados, quando da realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva.
- 4.3. O pagamento efetuado pelo Coren-BA compõe-se de um valor relativo às visitas de manutenção preventiva e de manutenção corretiva, e um valor relativo aos materiais utilizados e aos serviços executados a partir destas visitas.
- 4.4. Quando da realização de serviços especializados e/ou compra de materiais ou equipamentos, a contratada deverá emitir faturas/notas fiscais separadamente das faturas/notas fiscais de manutenção preventiva e corretiva.

5. DO CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

- 5.1. O custo fixo anual estimado do contrato é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para prestação dos serviços de manutenção predial preventiva e corretiva, sendo que R\$ 3.000,00 (três mil reais) deste valor serão destinados para a aquisição de peças, quando necessárias.
- 5.2. Será utilizada a Tabela SINAPI como referência e preferencialmente no valor dos serviços e, na ausência de algum serviço não especificado na Tabela, serão realizadas VISITAS TÉCNICAS.
- 5.3 A estimativa de custo com a manutenção corretiva e preventiva é de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) por visita, esta, será utilizada na ausência do serviço na Tabela SINAPI.



Coren^{BA}
Conselho Regional de Enfermagem da Bahia
Nave Tempus no Coren-Ba

COREN-BA
fls. 012
Serviço

6. DOS CUSTOS: Nos valores ofertados já deverão estar inclusos as despesas com seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta e indiretamente incidirem em razão da prestação dos serviços.

Salvador, 18 de janeiro de 2016.



GABRIEL FRIEDERICK
Administrador do Coren-BA